Autorização da Contratação Direta

Diante da manifestação datada de 17 de novembro de 2025 contida no parecer da Procuradoria Geral do Município do processo de nº 809/2025, AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com base no inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Processo nº 809/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025

Objeto: Prestação de serviços para inscrição de devedores, no Cadastro do Serviço Central de Proteção ao Crédito – SCPC, através de plataforma digital de R$ 59.998,58 (Cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Com base nesses dados e da Lei Federal nº 14.133/21:

I. Autorizo a Inexigibilidade de Licitação;

II. Adjudique-se a empresa: Associação Comercial e Industrial de São Caetano do Sul;

III. À Seção de Compras para prosseguimento e publicação.

São Caetano do Sul, 28 de novembro de 2.025.

Leandro Campi Prearo

Prof. Dr. Leandro Campi Prearo

Reitor